



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7688

Presidente da Mesa Diretora: Athos Mameluque Mota

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: João de Deus Pereira Gusmão

Data: 09/11/2010

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 113/2010. Denomina a "Rua Geracina de Souza Madureira", localizada no bairro Nova Morada. (Referente à Lei nº 4.292, de 23/12/2010).

Controle Interno – Caixa: 8.10

Posição: 51

Número de folhas: 08

Espécie: PL
Categoria: Denominação
Cx: 8.10
Pádem: 51
Nº fls: 08



105/2010
21.12.2010

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 113/2010

AUTOR:

Ver. João de Deus Pereira Gusmão

ASSUNTO:

Denomina Rua Geracina de Souza Madureira no Bairro Nova Morada.

Entrada em 09/11/2010

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos.
MOVIMENTO

1 - Aprovado em Ordem em: 21.12.2010

2 -

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



Câmara Municipal de Montes Claros

Gabinete do Vereador JOÃO DE DEUS

APG 0111 P 100 700
PROJETO DE LEI N° 113 /2010.

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação oficial, popularmente conhecida como **Rua Dois**, localizada no **bairro Nova Morada**, Município de Montes Claros, passa a denominar-se oficialmente **Rua Geracina de Souza Madureira**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 27 de outubro de 2010.

Vereador – João de Deus Pereira Gusmão







Câmara Municipal de Montes Claros

Gabinete do Vereador JOÃO DE DEUS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina Rua Geracina de Souza Madureira, bairro Nova Morada**, de minha autoria. Declaro ainda que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 27 de outubro de 2010.



João de Deus Penteita Gusmão
VEREADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação

Montes Claros, 24 de Maio de 2010

OF. GS/332/2010

Prezado Vereador,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício nº 081/10 datado em 21/05/2010, informamos que as Ruas "Cinco", "Dois", e o beco "Três" não possuem denominação oficial. Referente a Rua "P" localizada no Bairro "Nova Morada", a mesma não consta nos registros do Cadastro Técnico Mobiliário.

Não existe nenhuma Via ou Logradouro Público com as denominações de Geracina de Souza Madureira, José Ribeiro Santana, Maria dos Anjos Alves Vieira. Já o nome Geraldo Pereira da Silva é denominação oficial de uma rua no Bairro Vila Regina, através da Lei 1519 de 31/12/1984.

Atenciosamente,


João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação

**ILMO. SR.
JOÃO DE DEUS
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 113/2010 QUE “Denomina Via Pública, de autoria do Vereador João de Deus Pereira Gusmão.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 10 de novembro de 2010.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 113/2010

AUTOR: Ver. João de Deus Pereira Gusmão

MATÉRIA: “Denomina Rua Geracina de Souza Madureira, localizada no Bairro Nova Morada”.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 09/11/2010, com entrada na Sala das Comissões no dia 11/11/2010.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da rua conhecida popularmente como “Rua Dois”, localizada no Bairro Nova Morada, que passará a denominar-se oficialmente “Rua Geracina de Souza Madureira.”

Nos termos do Ofício GS/332/2010, a Secretaria de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal informa que a “Rua Dois” não possui denominação oficial e que não existe nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a proposição não incide em vício de iniciativa, atende os requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2010.

Presidente: Ver. Alfredo Ramos Neto: _____

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia: _____

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus: _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 113/2010

AUTOR: Ver. João de Deus Pereira Gusmão

MATÉRIA: “Denomina Rua Geracina de Souza Madureira, localizada no Bairro Nova Morada”.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos 09/11/2010, com entrada na Sala das Comissões no dia 11/11/2010.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da rua conhecida popularmente como “Rua Dois”, localizada no Bairro Nova Morada, que passará a denominar-se oficialmente “Rua Geracina de Souza Madureira.”

Nos termos do Ofício GS/332/2010, a Secretaria de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal informa que a “Rua Dois” não possui denominação oficial e que não existe nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que foram juntados os documentos previstos no §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2010.

Presidente: Ver. Raimundo Pereira da Silva _____ 

Vice-Presidente: Ver. Frank Wanderlei de Lima : 

Relator: Ver. Damázio Wladimir Silva : 